



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4875, DE 14 DE JULHO DE 1983

Dã nova redação ao parágrafo único acrescentado ao artigo ao artigo 4º do Decreto nº 3.854, de 31 de maio de 1978

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O parágrafo único acrescentado ao artigo 4º do Decreto nº 3.854, de 31 de maio de 1978, pelo Decreto nº 4.199, de 25 de janeiro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - Caberã ao Diretor do Departamento de Serviços Urbanos despachar os pedidos de renovação de permissão, transferência de "Ponto" e substituição de veículos".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de julho de 1983.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de julho de 1983.